



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Execução de Trabalho Social – PTS, vinculado ao Contrato de Repasse 951396/2023/MCIDADES, no Município de Itaituba-PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Trabalho Social está vinculado ao Contrato de Repasse 951396/2023/MCIDADES, e atende a uma exigência da Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, de modo que trata-se de ação obrigatória nas intervenções de saneamento, objeto do referido Contrato de Repasse.

A realização do Trabalho Social visa promover o exercício da participação e a inserção social das famílias beneficiárias da Implantação de ações de manejo de águas pluviais, abastecimento de água e urbanização no Município de Itaituba/PA, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade da intervenção.

Pretende-se com a contratação:

- Promover a participação social por meio de atividades educativas, ambiental, promoção social, visando a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção;
- Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;
- Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda dos beneficiários da intervenção;

- Fomentar processos de liderança, a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contrato será formalizado pelo prazo inicial de 28 (vinte e oito) meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada, considerando a possibilidade de reprogramações das ações previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos.

O serviço deverá ser prestado integralmente conforme o Projeto de Trabalho Social, sendo que o pagamento ocorrerá de forma parcelada, por eventos, de acordo com o cumprimento das ações executadas.

#### **4.1 Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista**

Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI – Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

#### 4.2 Qualificação Econômico-Financeira

Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os requisitos

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

#### 4.3 Qualificação Técnica

Apresentar qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço, comprovação de experiência, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social, nos seguintes termos:

I - Declaração da empresa de que disporá de profissional do Serviço Social (Assistente Social), devidamente inscrito e regular com o Conselho Regional de Serviço Social, que será responsável pelos serviços e supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Social a execução e atenderá as determinações da fiscalização do Contratante.

II - Deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s)

III - O profissional deverá pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum.

IV - No decorrer da execução do objeto, se houver necessidade de substituição do profissional indicado pela licitante Vencedora do Certame durante a vigência do Instrumento Contratual, este deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior e declaração individual autorizando sua inclusão como responsável e que irá participar na execução dos trabalhos objeto da licitação, submetendo-se a aprovação da Administração.

V - Declaração de que possui na composição da Equipe Técnica, profissionais com experiência comprovada e com amplo conhecimento em atividade de execução de Projetos Sociais

VI – Anexar o “Curriculum Vitae”, Certificado e/ou Comprovação de execução de Trabalho Técnico Social que envolvam o desenvolvimento e participação comunitária para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva, participação cidadã e promoção de educação ambiental, e experiência na condução de trabalhos com grupos diversos e equipes multidisciplinares.

VII - Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

#### 4.4 Recursos Humanos

A equipe técnica designada pela empresa contratada deverá ser formada conforme quadro abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EQUIPE PROFISSIONAL	
ITEM	QUANTIDADE
Responsável Técnico (Assistente Social)	01
Apoio Administrativo (Assistente Administrativo)	01

Além da equipe técnica descrita acima, poderá ser contratado profissional de apoio operacional (motorista) e para algumas palestras e oficinas, de caráter específico, poderão ser contratados facilitadores/instrutores de nível superior, bem como oficineiros (nível médio ou técnico), que também deverão comprovar experiência e formação básica na área específica, através de currículo. Isto significa, que para os cursos e/ou oficinas serão contratados profissionais com capacidade técnica para ofertar a atividade.

No Projeto de Trabalho Social constam as atividades e a necessidade de contratação de instrutor/ facilitador e/ou oficineiro para executar a ação.

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme objeto de licitação, através de ordem de serviço, emitida pela Prefeitura;

Após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para o início das atividades, que serão executadas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de execução previsto no Projeto de Trabalho Social – PTS, entretanto qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser informado antecipadamente ao Coordenador do Trabalho Social (Prefeitura);

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente no Banco fornecido pela licitante vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

dias, de acordo com os serviços efetivamente executados e após apresentação, de forma impressa e aprovação dos relatórios mensais e final.

A CONTRATANTE pagará à licitante contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, o valor correspondente aos serviços executados, previstos neste termo de referência, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto com recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à licitante contratada para retificação e reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada, enquanto pendente de qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:**

- 7.1 Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo à contratada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade à CONTRATANTE;
- 7.2 Elaborar relatórios de execução do Trabalho Social para cada atividade executada e relatório final, os quais deverão conter as exigências do Proponente/Agente Executor, MCidades e do Agente Operador/Financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social;
- 7.3. Produzir materiais didáticos, registros fotográficos, listas de frequência e entregar certificados, conforme as orientações do PTS.
- 7.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social.

- 7.5 Se manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Fornecer toda e qualquer informação referente aos serviços prestados neste contrato quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.7. Indicar formalmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação;
- 7.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, se obriga a designar representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 8.2 - Fiscalizar a execução deste contrato e dar a CONTRATADA as condições necessárias a sua regular execução;
- 8.3 - Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução do contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes à Lei nº 14.133/21.
- 8.4 - Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venha a ocorrer neste contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 8.5 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em partes, os serviços prestados em desacordo com o presente contrato, edital e seus anexos;
- 8.6 - Verificar as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, recusando quando inexatas ou incorretas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante CONTRATADA;

#### 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de Empresa especializada para Execução de Trabalho Social vinculado ao Contrato de Repasse 951396/2023/MCIDADES, no Município de Itaituba-PA	Serviço	01

#### 11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R\$ 200.499,13 (Duzentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente contratação estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente Lei Municipal N° 4.175, de 27 de dezembro de 2024, atendidos pela seguinte dotação:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 17.122.0601.1.059 – Ampliação do Microssistema de Água e Esgoto na Sede

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1700000 – Outros Convênios da União

Itaituba, Pará, 11 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIANE COELHO DE AMORIM  
Data: 27/05/2025 15:02:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Josiane Coelho de Amorim**  
Assistente Social

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIMUNDO IDMILSON GOES  
Data: 28/05/2025 09:53:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Raimundo Idmilson Goes**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto Mun. 0015/2025